



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA</b> .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 .....	4
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 .....	5
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	6
<b>LEI</b> .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2026 .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2026 .....	9
<b>PORTARIA</b> .....	18
PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026 .....	18
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026 .....	18
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MARÇO DE 2026 .....	19



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
343439.2026.2152-08, ADESÃO DE ATA Nº  
002/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº  
06.077.947/0001-87.**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ABC  
LTDA.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO  
DE CONTRATO, ADESÃO À ATA  
“CARONA” Nº 0.18/2025, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2025, PARA REGISTRO  
DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E  
PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE  
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12  
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE  
SUA ASSINATURA. NA FORMA DO ARTIGO  
105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**VALOR: R\$ 50.600,08 (CINQUENTA MIL E  
SEISCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER  
EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA  
MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇ. E  
GESTÃO - SEMAD 02.03 SECRETARIA MUN.  
DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA –  
SEFAZ 02.04 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.  
PROD. ABASTECIMENTO E PESCA -SEMAP  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E REC. NATURAIS – SEMMA  
02.06 SEC. MUN. DE GOV. COMUM. E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEGOV  
02.07 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER – SEJEL 02.08  
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

**E TRANSPORTES – SINFRA 02.09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –  
SEMUS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – SEMED 02.12 SECRETARIA  
MUN. DE CULTURA E TURISMO – SECULT  
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS  
MULHERES - SMPM 02.24 UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA/**

**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E  
RECEITA – SEFAZ 04.123.0054.6082.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E  
ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO  
AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
GOVERNO 04.122.0052.6136.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E  
LAZER 04.122.0052.6137.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. TRANSPORTES,  
OBRAS E SERV URBANOS  
04.122.0052.2026.0000 MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052.2040.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE  
EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
CULTURA 04.122.0052.6129.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
04.122.1310.6216.0000 NATUREZA DA  
**DESPESA: MATERIAL DE  
CONSUMO 3.3.90.30.00.****

**GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 09  
DE MARÇO DE 2026. ASSINATURA:  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E  
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS  
SILVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 2fofv1jbvc20260325160359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
FAZENDA E RECEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
343439.2026.2152-08, ADESÃO DE ATA Nº  
002/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E  
RECEITA CNPJ Nº 01.597.627/0001-34.**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ABC  
LTDA.**

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 0.18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VALOR:**R\$ 50.874,26 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
**EXERCÍCIO.** 2026. **PODER:** PODER EXECUTIVO. 02.00 **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMAD 02.03 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA – SEFAZ 02.04 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PROD. ABASTECIMENTO E PESCA -SEMAP 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS – SEMMA 02.06 SEC. MUN. DE GOV. COMUM. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEGOV 02.07 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL 02.08 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – SINFRA 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED 02.12 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO – SECULT

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SMPM 02.24 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/  
**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA – SEFAZ 04.123.0054.6082.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.0052.6136.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV URBANOS 04.122.0052.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052.2040.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 04.122.1310.6216.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 09 DE MARÇO DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, DANIEL SILVA PEREIRA E TAUANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: wt414cxg1420260325160313

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
343439.2026.2152-08, ADESÃO DE ATA Nº  
002/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº  
13.877.696/0001-80.**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ABC  
LTDA.**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 0.18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VALOR:** R\$ 50.501,39 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
**EXERCÍCIO.** 2026. **PODER:** PODER EXECUTIVO. 02.00 **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMAD 02.03 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA – SEFAZ 02.04 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PROD. ABASTECIMENTO E PESCA -SEMAP 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS – SEMMA 02.06 SEC. MUN. DE GOV. COMUM. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEGOV 02.07 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL 02.08 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – SINFRA 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED 02.12 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO – SECULT 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SMPM 02.24 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/**

**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA – SEFAZ 04.123.0054.6082.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.0052.6136.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV URBANOS 04.122.0052.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052.2040.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 04.122.1310.6216.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 09 DE MARÇO DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 44jlttkeim20260325160344

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
343439.2026.2152-08, ADESÃO DE ATA Nº  
002/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CNPJ Nº 22.757.771/0001-60.**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ABC  
LTDA.**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 0.18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VALOR:** R\$ 50.501,39 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
**EXERCÍCIO.** 2026. **PODER:** PODER EXECUTIVO. 02.00 **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMAD 02.03 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA - SEFAZ 02.04 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PROD. ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS - SEMMA 02.06 SEC. MUN. DE GOV. COMUM. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV 02.07 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL 02.08 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SINFRA 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 02.12 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SMPM 02.24 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/**

**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA - SEFAZ 04.123.0054.6082.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.0052.6136.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV URBANOS 04.122.0052.2026.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052.2040.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 04.122.1310.6216.0000  
**NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 09 DE MARÇO DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FERNANDA NUNES ROCHA E TAUANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: iyo0pxfs08j20260325160318

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.**

PROCESSO Nº 002.1/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. CONTRATANTE: O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, INSCRITA (O) NO CNPJ SOB O Nº 23.603.835/0001-31, E COM SEDE NA RUA SANTA TEREZA, Nº 359, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, REPRESENTADO PELA SR. (A) IVANILZA DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0365371220091 CPF Nº 402.529.063-49 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE RUA LUÍS DOMINGUES, Nº S/N; RD BR 010 GOVERNADOR EDISON LOBÃO DESIGNADO ORDENADORA DE DESPESAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 003 DE 26 DE

JANEIRO DE 2018. CONTRATADO: A EMPRESA **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.246.337/0001-95, ESTABELECIDO NA RUA LUÍS DOMINGUES, Nº 348 - A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - CEP - 65.901.430, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GODOFREDO VIANA, Nº10502, SÃO JOSE DO EGITO, CEP: 65.901-050. IMPERATRIZ - MA, RG Nº 039128182010-0 SESP/MA, CPF Nº 728.784.103-78, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, EM RAZÃO QUE COMPROMETE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADO DA SUA DIVULGAÇÃO, VALOR: **R\$ 21.085,00 (VINTE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2026; PODER: SAAE 03; ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 03.20.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE 04.122.0052.6155.0000 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00; GOVERNADOR EDISON LOBÃO MA, 20 DE MARÇO DE 2026. IVANILZA DA SILVA FERREIRA- DIRETORA EXECUTIVA

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: grqq5bx43uq20260325160338

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2026  
CRIA O CONSELHOMUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL tem a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Mesa Diretora;
- III. Secretaria Executiva.

**Art. 5º** Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL compete:

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o

cumprimento dos princípios e normas legais;

III. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV. Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V. Zelar pela memória do esporte;

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX. Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

**Art. 6º** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

**Art. 7º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL compõe-se dos seguintes membros:

I. Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III. Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

IV. Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V. Um Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI. Um Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

VII. Um Representante de Time de Futebol Amador;

VIII. Um Representante de Prática Desportiva;

IX. Um Representante de Prática de Atletismo;

X. Um Representante de Associações Desportivas;

XI. Um Representante dos Profissionais de Educação Física;

XII. Um Representante de Grupos de Iniciação Desportiva.

**§ 1º** Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a XII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito

Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

**Art. 8º** A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

**Art. 9º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, no dia definido no Regimento Interno do Conselho e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros, sempre que houver necessidade.

**Art. 11.** As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros.

**Art. 12.** Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

**Art. 14.** A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.

**Art. 15.** No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

**Art. 16.** Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei Municipal nº 066, de 26 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM  
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO  
DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026,  
204º DA INDEPENDÊNCIA É 137º DA  
REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**



**Prefeito Municipal**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$q5FQk3oUUbr

**LEI MUNICIPAL Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2026**  
*Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 46, de 20 de fevereiro de 2020, para majorar o percentual do adicional noturno devido aos servidores ocupantes da função de vigia vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei Municipal nº 46, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** *O Município concederá aos servidores ocupantes da função de vigia, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, adicional noturno no percentual de **28% (vinte e oito por cento)** incidente sobre o salário base, representando **majoração de 3% (três por cento)** em relação ao percentual anteriormente fixado, a título de gratificação pelo exercício de atividade em horário noturno, na forma da legislação municipal aplicável.*

**Art. 2º** O adicional noturno de que trata esta Lei, será devido aos servidores ocupantes da função de vigia, que desempenharem suas atividades no período compreendido como noturno pela legislação municipal, observadas as normas do regime jurídico dos servidores públicos municipais.

**TABELA: REAJUSTE NO PERCENTUAL VIGIAS EFETIVOS**

No	Valor	Valor a	Difer	Total	Difer
m	atual,	acrescen	ença	anual,	anuale
e	com per	tar, com		com per	, com
C	centual	percent		centual	perce
ar	de 25%	ual de		de 25%	ntual
go		28%			de
At					28%
ua					

VI	R\$	41	R\$	46	R\$	50	R\$	56	R\$	63	R\$	67
GI		7,5		7,6		10		37,		13,		6,3
		6		6				06		41		5
E												
FE												
TI												
V												
O												
VI	R\$	41	R\$	46	R\$	50	R\$	56	R\$	63	R\$	67
GI		7,5		7,6		10		37,		13,		6,3
		6		6				06		41		5
E												
FE												
TI												
V												
O												
VI	R\$	41	R\$	46	R\$	50	R\$	56	R\$	63	R\$	67
GI		7,5		7,6		10		37,		13,		6,3
		6		6				06		41		5
E												
FE												
TI												
V												
O												



A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

6

VI	R\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI		7,5	7,6	10	37,	13,	6,3





CLASSIFICATIVO	7,56	VIR\$	41R\$	46R\$50,R\$	5.6R\$6.3R\$67



VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
A EF ET IV O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						

A EFETIVO						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						
VIR\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI	7,56	7,66	10	37,06	13,41	6,35
E FE TI V O						



VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							

VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							
VI GI	R\$ 7,5 6	41R\$ 7,6 6	46R\$ 7,6 6	50,R\$ 10	5.6R\$ 37, 06	6.3R\$ 13, 41	67 6,3 5
E FE TI V O							





A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

6

VI	R\$	41R\$	46R\$	50,R\$	5.6R\$	6.3R\$	67
GI		7,5	7,6	10	37,	13,	6,3



CLASSIFICATIVO	7,56	VIR\$	41R\$	46R\$50,R\$	5.6R\$6.3R\$67







VI GI	R\$ 7,56	41R\$ 7,66	46R\$ 7,66	50R\$ 10	R\$ 37,06	5.6R\$ 13,41	6.3R\$ 6,35	67
E FE TI V O								
VI GI	R\$ 7,56	41R\$ 7,66	46R\$ 7,66	50R\$ 10	R\$ 37,06	5.6R\$ 13,41	6.3R\$ 6,35	67
E FE TI V O								
VI GI	R\$ 6	417,5R\$ 6	467,6R\$ 650,10	R\$ 066.313,41	5.637,7R\$ 41	R\$ 6		
E FE TI V O								
VI GI	R\$ 6	417,5R\$ 6	467,6R\$ 650,10	R\$ 066.313,41	5.637,7R\$ 41	R\$ 6		
E FE TI V O								
VI GI	R\$ 6	417,5R\$ 6	467,6R\$ 650,10	R\$ 066.313,41	5.637,7R\$ 41	R\$ 6		
E FE TI V O								

VI GI	R\$ 6	417,5R\$ 6	467,6R\$ 650,10	R\$ 066.313,41	5.637,7R\$ 41	R\$ 6		
E FE TI V O								
To tal :	R\$ 9,72	15.44R\$ 9,72	17.303,42R\$ 0	1.853,7R\$ 0	208.571,2R\$ 2	233.596,17R\$ 4,95	25.02R\$ 4,95	



**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA É 137º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$jTYP/yKjXB7

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

*Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF \*\*\*.481.313-\*\*;

II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF \*\*\*.989.173-\*\*;

III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF \*\*\*.951.753 -\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA É 137º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$rUoPkiN6T4R

#### PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública ocupante de cargo efetivo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, VI e IX e art. 92, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **Maria Betânia Silva Soares**.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Maternidade à servidora pública **MARIA BETÂNIA SILVA SOARES**, ocupante de cargo efetivo, CPF nº \*\*\*.469.323-\*\*, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 27 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de

fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA É 137º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$nyYngxTmX3Q

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA É 137º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$5A.ulABCXhw

**PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, VI e IX e art. 92, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **Kellen Ramos Silva Jardim**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Maternidade à servidora pública **KELLEN RAMOS SILVA JARDIM**, ocupante de cargo em comissão, CPF nº \*\*\*.723.153-\*\*, no cargo de Auxiliar de sala, lotada na Escola Municipal Santa Clara, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12 de março de 2026 e término em 27 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Imperatriz, II, 800, Centro  
Cep: 65.928-000

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
Prefeito Municipal

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
Procuradora Geral do Município.

**Informações: [gabgovel@gmail.com](mailto:gabgovel@gmail.com)**